



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
01ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ
ATSum 0000327-05.2023.5.09.0020
AUTOR: WELLINGTON APARECIDO DE ARAUJO MACHADO
RÉU: VIRTUS CONSTRUCOES LTDA E OUTROS (6)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

MARIO RICARDO LACERDA

DESPACHO

1. Considerando os termos da informação de arrematação do bem penhorado (ID. 1472d70), determina-se o cancelamento da hasta pública designada anteriormente (ID. b0b1601).

Intimem-se as partes e leiloeiro.

2. Considerando o requerimento formulado pelo exequente (ID. ebd0eef), solicite-se ao Juízo da **2ª Vara do Trabalho de Maringá - PR**, a anotação de reserva de valores nos **Autos nº 0000759-21.2023.5.09.0021**, suficientes à garantia da presente execução (**R\$22.166,91, atualizado até 18/06/2026**).

3. Por medida de economia e celeridade processuais, o presente despacho servirá como ofício.

Eventuais informações podem ser obtidas diretamente pelo(a) procurador(a) da parte interessada.

4. Após, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito com vistas ao prosseguimento do feito, no prazo de 10 (dez) dias.

4. No silêncio, fica a execução suspensa, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/1980.

5. Decorrido o prazo de suspensão, sem manifestação, automaticamente incidirá o previsto no artigo 11-A, da CLT, passando a contar o prazo prescricional.

MARINGA/PR, 18 de junho de 2026.

CICERO CIRO SIMONINI JUNIOR
Juiz Titular de Vara do Trabalho